



Processo	Ano	Folha	Rubrica

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (art. 6, XXIII, a, da Lei 14.133/2021)

1.1. **Descrição do objeto:** O presente Termo de Referência tem por objetivo o **Registro de preços para Futura e Eventual Aquisição de itens de eletrodomésticos e equipamentos eletroeletrônicos**, para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme condições, quantidades e especificações a serem definidas neste Termo de Referência.

1.2. A aquisição será realizada mediante licitação na modalidade de **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, no **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como bens comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu art. 6º, inciso XIII, bem como no Decreto Municipal nº 3.532/2023.

1.4. **Especificação do produto/quantitativos:**

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE
LOTE 1 – EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO E PROJEÇÃO.			
1	Smart TV 70 polegadas UHD 4K , tecnologia LED ou superior, resolução mínima Ultra HD 4K (3840 x 2160 pixels). Possuir conectividade Wi-Fi integrada e entrada para rede Ethernet (LAN). Sistema de som estéreo com potência mínima de 20 W RMS. Conversor digital integrado compatível com o Sistema Brasileiro de TV Digital (ISDB-TB). Conexões mínimas: 3 entradas HDMI ou superior; 2 entradas USB ou superior; 1 saída de áudio digital (óptica ou similar); 1 entrada RF para TV aberta/cabo; 1 entrada de áudio e vídeo composto ou equivalente; Taxa de atualização mínima de 60 Hz. Classificação de eficiência energética classe A ou superior, conforme regulamentação do INMETRO. Tensão bivolt automático ou compatível com a rede elétrica nacional. Deve acompanhar controle remoto, cabos necessários para funcionamento e manual do usuário. Garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	04



Processo	Ano	Folha	Rubrica

2	SMART TV 55 POLEGADAS UHD 4K. Smart TV com tela mínima de 50 polegadas, tecnologia LED ou superior, resolução mínima Ultra HD 4K (3840 x 2160 pixels). Possuir Wi-Fi integrado e conexão de rede Ethernet (LAN). Sistema de som estéreo com potência mínima de 20 W RMS. Conversor digital integrado compatível com o Sistema Brasileiro de TV Digital (ISDB-TB). Conexões mínimas: 3 entradas HDMI ou superior; 2 entradas USB ou superior; 1 saída de áudio digital (óptica ou similar); 1 entrada RF para TV aberta/cabo; 1 entrada de áudio e vídeo composto ou equivalente; Taxa de atualização mínima de 60 Hz. Classificação de eficiência energética classe A ou superior, conforme regulamentação do INMETRO. Tensão bivolt automático ou compatível com a rede elétrica nacional. Deve acompanhar controle remoto, cabos necessários para funcionamento e manual do usuário. Garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	05
3	SMART TV 60 POLEGADAS UHD 4K. Smart TV com tela mínima de 60 polegadas, tecnologia LED ou superior, resolução mínima Ultra HD 4K (3840 x 2160 pixels). Possuir Wi-Fi integrado e conexão de rede Ethernet (LAN). Sistema de som estéreo com potência mínima de 20 W RMS. Conversor digital integrado compatível com o Sistema Brasileiro de TV Digital (ISDB-TB). Conexões mínimas: 3 entradas HDMI ou superior; 2 entradas USB ou superior; 1 saída de áudio digital (óptica ou equivalente) 1 entrada RF para TV aberta/cabo; 1 entrada de áudio e vídeo composto ou equivalente; Taxa de atualização mínima de 60 Hz. Classificação de eficiência energética classe A ou superior, conforme regulamentação do INMETRO. Tensão bivolt automático ou compatível com a rede elétrica nacional. Deve acompanhar controle remoto, cabos necessários ao funcionamento e manual do usuário. Garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	05
4	SMART TV 32 POLEGADAS. Televisor tipo Smart TV com tela mínima de 32 polegadas, tecnologia LED ou superior, resolução mínima HD (1366 x 768 pixels) ou superior. Possuir conectividade Wi-Fi integrada e porta de rede Ethernet (LAN). Sistema operacional próprio de Smart TV, compatível com aplicativos de streaming de vídeo. Conversor digital integrado compatível com o Sistema Brasileiro de TV Digital (ISDB-TB). Sistema de som estéreo com potência mínima de 10 W RMS. Conexões mínimas: 2 entradas HDMI ou superior; 1 entrada USB ou superior; 1 entrada RF para TV aberta/cabo; 1 saída de áudio digital ou equivalente; Suporte para fixação em parede padrão VESA ou compatível. Tensão bivolt automático ou compatível com a rede elétrica nacional. Deve acompanhar controle remoto, base para instalação, cabos necessários ao funcionamento e manual do usuário. Garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	05
6	CAIXA ACÚSTICA ATIVA (AMPLIFICADA). Caixa acústica ativa (autoamplificada) para reprodução de áudio em ambientes internos ou eventos de pequeno e médio porte. Potência mínima aproximada de 100 W RMS ou superior. Resposta de frequência aproximada entre 50 Hz e 20.000 Hz ou faixa equivalente. Sensibilidade mínima aproximada de 90 dB. Possuir entradas de áudio compatíveis com equipamentos de som, tais como P10, XLR, RCA ou similares. Poderá possuir conectividade Bluetooth, USB ou similar, quando disponível no modelo. Alimentação elétrica bivolt automático ou compatível com a rede elétrica nacional (127/220 V). Gabinete fabricado em material resistente, como polipropileno de alta resistência ou madeira MDF. Possuir alça para transporte. Compatível com uso em pedestal ou apoio em superfície plana. Dimensões aproximadas compatíveis com caixas de porte médio. Garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	04
7	MICROFONE SEM FIO DUPLO. Sistema de microfone sem fio (wireless) composto por 2 microfones de mão e 1 receptor. Operação em frequência UHF ou VHF, com transmissão estável e baixa interferência. Alcance mínimo aproximado de 30 metros em campo aberto, podendo variar conforme o ambiente de utilização. Resposta de frequência aproximada entre 60 Hz e 15 kHz ou equivalente. Microfones alimentados por pilhas ou baterias compatíveis com o modelo. Receptor com alimentação bivolt automático ou compatível com rede elétrica nacional (127/220 V). Receptor equipado com indicador de sinal e controle de volume. Saídas de áudio P10, XLR ou equivalentes, compatíveis com mesas de som ou caixas acústicas amplificadas. Sistema com redução de ruído ou tecnologia de minimização de interferências. Deve acompanhar receptor, microfones, cabos necessários para funcionamento e manual do usuário. Garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	04



Processo	Ano	Folha	Rubrica

9	PROJETOR DIGITAL MULTIMÍDIA. Projetor digital multimídia para projeção de imagens, vídeos e apresentações em ambientes internos. Tecnologia de projeção DLP, LCD ou equivalente. Brilho mínimo de 3.000 lúmens ANSI, adequado para ambientes com iluminação moderada. Resolução nativa mínima XGA (1024 x 768) ou superior. Compatível com proporções de imagem 4:3 e 16:9. Fonte de luz baseada em lâmpada ou LED, com vida útil compatível com equipamentos da categoria. Possuir correção de distorção de imagem (keystone) para ajuste da projeção. Possuir alto-falante integrado. Conectividade mínima: 1 entrada HDMI ou superior; 1 entrada VGA ou equivalente; 1 porta USB ou similar para conexão de dispositivos externos; Ajuste de foco e zoom, manual ou equivalente. Alimentação elétrica bivolt automático ou compatível com rede elétrica nacional (100–240 V). Deve acompanhar cabo de alimentação, controle remoto e manual do usuário. Garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	04
LOTE 2 – EQUIPAMENTO DE VENTILAÇÃO			
5	VENTILADOR DE COLUNA. Ventilador tipo coluna, indicado para ventilação de ambientes internos. Equipado com hélice com no mínimo 3 pás, protegido por grade de segurança metálica ou plástica, conforme normas de segurança aplicáveis. Diâmetro da hélice mínimo de 40 cm ou superior. Possuir no mínimo 3 níveis de velocidade. Sistema de oscilação horizontal automática, com possibilidade de acionamento ou desligamento da função. Altura ajustável, com base estável de apoio no piso. Potência aproximada entre 100 W e 200 W. Tensão bivolt automático ou compatível com a rede elétrica nacional (127V ou 220V). Estrutura em material resistente, com grade de proteção removível para limpeza. Funcionamento com baixo nível de ruído, adequado para ambientes internos. Deve acompanhar manual de instruções e cabo de alimentação. Garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	10
LOTE 3 – EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO			
8	FRAGMENTADORA AUTOMÁTICA DE PAPEL. Fragmentadora automática de papel para uso administrativo, com sistema de alimentação automática por bandeja. Capacidade de fragmentação automática mínima de 150 folhas de papel A4 (75 g/m ²) alimentadas de forma contínua. Capacidade de fragmentação manual mínima de 10 folhas simultaneamente. Tipo de corte em partículas (cross cut ou supercorte). Nível de segurança mínimo P-4, conforme norma DIN 66399. Capacidade do cesto coletor mínima de 40 litros. Funcionamento contínuo compatível com uso em ambiente administrativo. Possuir sistema automático de detecção de papel, função reverso em caso de atolamento e parada automática ao término da fragmentação ou ao abrir o compartimento. Equipamento com rodízios para transporte, preferencialmente com travas de segurança. Alimentação elétrica bivolt automático ou compatível com rede elétrica nacional. Garantia mínima de 12 meses, com assistência técnica no território nacional. O equipamento deverá possuir certificação de conformidade aplicável ou atender às normas técnicas vigentes, quando exigido.	UNIDADE	04
LOTE 4 – REFRIGERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS/BEBIDAS			
10	REFRIGERADOR FROST FREE DUPLEX. Refrigerador tipo duplex, com duas portas (refrigerador e freezer), sistema de degelo Frost Free, destinado ao armazenamento de alimentos e bebidas. Capacidade total mínima de 375 litros ou superior. Compartimento de freezer superior ou inferior, integrado ao equipamento. Possuir controle de temperatura, interno ou eletrônico. Equipado com prateleiras removíveis e gaveta para frutas e legumes. Possuir compartimento extra frio ou similar, quando disponível no modelo. Acabamento externo na cor inox ou similar. Classificação de eficiência energética classe A ou superior, conforme regulamentação do INMETRO. Alimentação elétrica 127 V. Dimensões compatíveis com refrigeradores da categoria, adequadas para uso doméstico ou institucional. Garantia mínima de 12 meses fornecida pelo fabricante ou fornecedor.	UNIDADE	07
11	FREEZER VERTICAL FROST FREE. Freezer tipo vertical, com sistema de degelo Frost Free, destinado ao armazenamento e conservação de alimentos congelados. Capacidade total mínima de 228 litros ou superior. Equipamento com controle de temperatura, preferencialmente externo ou de fácil acesso. Possuir prateleiras ou compartimentos internos para organização dos alimentos. Acabamento externo na cor inox ou similar. Classificação de eficiência energética classe A ou superior, conforme regulamentação do INMETRO. Alimentação elétrica 127 V. Dimensões compatíveis com freezers verticais da categoria. Equipamento adequado para uso doméstico ou institucional. Garantia mínima de 12 meses fornecida pelo fabricante ou fornecedor.	UNIDADE	06



Processo	Ano	Folha	Rubrica

15	FRIGOBAR / GELADEIRA DE PEQUENO PORTE. Refrigerador tipo frigobar, destinado ao armazenamento de alimentos e bebidas em ambientes domésticos ou administrativos. Capacidade mínima de 90 litros ou superior. Equipado com porta reversível ou sistema equivalente de abertura. Possuir prateleiras internas removíveis ou ajustáveis e compartimento interno para resfriamento ou congelamento rápido, quando disponível no modelo. Controle de temperatura por termostato regulável. Classificação de eficiência energética classe A ou superior, conforme regulamentação do INMETRO. Alimentação elétrica compatível com rede elétrica nacional (127 V ou 220 V), conforme necessidade da administração. Acabamento externo na cor branca, inox ou similar. Equipamento adequado para uso em ambientes administrativos ou institucionais. Garantia mínima de 12 meses fornecida pelo fabricante ou fornecedor.	UNIDADE	03
LOTE 5 – PREPARO DE ALIMENTOS E APOIO DE COZINHA			
12	FOGÃO DE PISO 6 BOCAS. Fogão de piso com 6 queimadores, destinado ao preparo de alimentos em ambiente doméstico ou institucional. Estrutura com acabamento externo na cor inox ou similar. Equipado com acendimento automático. Queimadores em material metálico resistente, com grades de apoio para painéis. Possuir forno integrado, com iluminação interna e porta com vidro duplo ou sistema equivalente para melhor isolamento térmico. Pannel frontal com botões removíveis ou de fácil remoção para limpeza. Forno com revestimento interno que facilite a limpeza. Classificação de eficiência energética classe A, conforme regulamentação do INMETRO. Alimentação elétrica 127 V para funcionamento do sistema de ignição e iluminação do forno. Dimensões compatíveis com fogões de piso da categoria. Garantia mínima de 12 meses fornecida pelo fabricante ou fornecedor.	UNIDADE	06
13	FORNO DE MICRO-ONDAS. Forno de micro-ondas para aquecimento e preparo de alimentos. Capacidade mínima de 32 litros ou superior. Estrutura externa com acabamento na cor branca, inox ou similar. Pannel de controle digital com visor em LED ou similar. Potência compatível com equipamentos da categoria, mínimo aproximado de 900 W. Possuir prato giratório interno. Equipado com função timer, menu de descongelamento e trava de segurança. Alimentação elétrica 127 V. Classificação de eficiência energética conforme regulamentação do INMETRO. Equipamento adequado para uso doméstico ou institucional. Garantia mínima de 12 meses fornecida pelo fabricante ou fornecedor.	UNIDADE	08
14	CAFETEIRA ELÉTRICA - 30 xícaras. Cafeteira elétrica para preparo de café filtrado. Capacidade mínima aproximada de 1,2 litros, equivalente a cerca de 30 xícaras de café. Equipamento com reservatório de água integrado. Possuir jarra removível em vidro, inox ou material resistente equivalente. Sistema de filtro permanente removível ou compatível com filtro de papel. Equipado com placa de aquecimento para manutenção da temperatura do café após o preparo. Possuir sistema corta-pingos para retirada da jarra durante o preparo. Botão liga/desliga com indicador luminoso. Potência compatível com equipamentos da categoria, aproximadamente 700 W a 900 W. Alimentação elétrica 127 V. Equipamento adequado para uso doméstico ou institucional. Garantia mínima de 12 meses fornecida pelo fabricante ou fornecedor.	UNIDADE	05



Processo	Ano	Folha	Rubrica

2. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/PRORROGAÇÃO/REAJUSTE (art. 6, XXIII, a, da Lei 14.133/2021)

2.1. Vigência Contratual (art. 84 da Lei 14.133/21): Conforme o inciso V, §5º, art. 82 c/c art. 84 da Lei 14.133/2021, o prazo de vigência do registro de preços desta contratação será de 1 (um) ano - a partir da data de publicação - e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2. Prorrogação do Contrato: O registro de preço tem validade por 1 (um) ano - a partir da data de publicação - e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.3. Previsão de Reajuste (art. 92, § 3º da Lei 14.133/21): O contrato deverá conter cláusula que estabeleçam o índice de reajustamento de preço, o reajuste poderá ocorrer após 12 meses com data-base vinculada à data do orçamento estimado, e poderá ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

3. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Interesse público: Justifica-se o interesse público na contratação pela necessidade de realizar um Registro de preços para Futura e Eventual Aquisição de itens de eletrodomésticos e equipamentos eletroeletrônicos, para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos.

3.1. Verifica-se que os equipamentos atualmente disponíveis se encontram insuficientes, obsoletos, com desgaste natural pelo tempo de uso ou tecnologicamente defasados, comprometendo a eficiência das atividades desenvolvidas. A inexistência ou inadequação desses bens impacta diretamente na conservação de alimentos, no preparo de refeições, na climatização dos ambientes, no fornecimento de água refrigerada, bem como no suporte tecnológico necessário ao regular funcionamento das rotinas administrativas.

3.2. Ademais, a substituição e/ou aquisição de novos equipamentos proporcionará maior eficiência energética, redução de custos com manutenção corretiva, melhoria das condições de trabalho e maior qualidade na prestação dos serviços oferecidos pelo município.

3.3. A contratação tem como objetivo a Aquisição de itens de eletrodomésticos e equipamentos eletroeletrônicos, para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, em itens novos, de primeiro uso, devidamente certificados pelos órgãos competentes, com garantia mínima conforme especificado no Termo de Referência, visando atender às necessidades da administração busca-se, especificamente em:

3.3.1. Suprir a demanda por equipamentos essenciais;

3.3.2. Modernizar e adequar a infraestrutura física e tecnológica;



Processo	Ano	Folha	Rubrica

3.3.3. Garantir melhores condições de trabalho aos servidores/colaboradores;

3.3.4. Assegurar maior durabilidade, eficiência energética e desempenho operacional;

3.3.5. Promover melhoria na qualidade e continuidade dos serviços prestados.

3.4. **Metodologia do quantitativo:** O quantitativo estimado para a aquisição de eletrodomésticos e equipamentos eletrônicos foi definido com base em levantamento técnico realizado pela Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, considerando:

3.5. O número de setores/unidades que necessitam dos equipamentos;

3.5.1. A quantidade de servidores/usuários atendidos por ambiente;

3.5.2. A substituição de equipamentos inservíveis, obsoletos ou antieconômicos;

3.5.3. A demanda média de utilização dos equipamentos;

3.5.4. A necessidade de padronização e modernização da infraestrutura;

3.6. A disponibilidade orçamentária para o exercício vigente. O levantamento foi realizado mediante vistoria in loco e análise das condições atuais dos equipamentos existentes, identificando-se aqueles que necessitam substituição e aqueles cuja aquisição é necessária para suprir demanda inexistente.

3.7. A definição dos quantitativos buscou atender de forma suficiente às necessidades de cada unidade, evitando tanto a aquisição insuficiente quanto o excesso de materiais, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e planejamento da contratação.

3.8. Os quantitativos constantes neste Termo de Referência representam a estimativa para garantir o pleno funcionamento das atividades institucionais.

3.9. **Justificativa do Quantitativo solicitado:** O quantitativo solicitado foi definido com base em levantamento técnico realizado pela unidade requisitante, considerando as necessidades reais de funcionamento dos setores atendidos, bem como a substituição de equipamentos obsoletos, inservíveis ou em condições inadequadas de uso.

3.10. **Para a definição das quantidades, foram observados os seguintes critérios:**

3.10.1. Número de ambientes que necessitam dos equipamentos;

3.10.2. Quantidade de servidores, colaboradores e/ou usuários atendidos;

3.10.3. Demanda diária de utilização dos equipamentos;

3.10.4. Equipamentos existentes passíveis de substituição;

3.10.5. Expansão ou reestruturação de setores, quando aplicável;

3.10.6. Planejamento administrativo e disponibilidade orçamentária.

3.11. O levantamento foi realizado por meio de verificação in loco e análise das condições



Processo	Ano	Folha	Rubrica

operacionais dos equipamentos atualmente em uso, identificando-se a real necessidade de aquisição, de modo a evitar tanto a insuficiência quanto o excesso de bens.

3.12. O quantitativo estimado mostra-se adequado para assegurar a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços prestados, observando os princípios da razoabilidade, economicidade e interesse público.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, b, da Lei 14.133/2021)

4.1. Estudo Técnico Preliminar nº 007/2026 (Conforme elementos constantes no art. 18, § 1º da Lei 14.133/21).

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (art. 6, XXIII, c, da Lei 14.133/2021)

5.1. Os bens a serem adquiridos deverão apresentar padrão elevado de qualidade, desempenho, durabilidade e eficiência energética, atendendo integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas neste Termo de Referência. Deverão, ainda, estar em conformidade com as normas técnicas vigentes, possuir certificação dos órgãos competentes (como INMETRO, quando aplicável), manual em língua portuguesa e rede de assistência técnica autorizada.

5.2. A solução contempla o fornecimento completo dos equipamentos, incluindo transporte, entrega no local indicado, garantia mínima de fábrica, suporte técnico e substituição em caso de defeitos de fabricação dentro do prazo estipulado.

5.3. Os produtos deverão observar, no mínimo, os seguintes requisitos de qualidade:

5.3.1. Fabricação em conformidade com normas técnicas brasileiras;

5.3.2. Componentes originais e de linha de produção regular do fabricante;

5.3.3. Eficiência energética compatível com categoria “A” ou equivalente, quando aplicável;

5.3.4. Resistência e durabilidade adequadas ao uso contínuo em ambiente institucional;

5.3.5. Baixo índice de ruído e consumo racional de energia;

5.3.6. Disponibilidade de peças de reposição no mercado nacional.

5.4. A aquisição dos equipamentos novos, se dá em razão de alguns dos aparelhos existentes não possuir mais as condições para reparos necessitando assim de substituição, e em observância a certos itens hoje em uso, os quais ainda podem ser utilizados e/ou reparados. Deixando assim a administração com um saldo de itens, devido se tratar de SRP, para futuras eventuais substituições de equipamentos que possam vir a perder sua capacidade de uso sem opção de manutenção ou conserto.

5.5. A solução adotada atende aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento, padronização e sustentabilidade, assegurando melhoria na qualidade dos serviços prestados, maior segurança operacional e melhores condições de trabalho aos servidores e usuários.



Processo	Ano	Folha	Rubrica

5.6. Dessa forma, a contratação mostra-se adequada, necessária e vantajosa para a Administração, alinhando-se ao interesse público e às diretrizes da legislação vigente.

5.7. **Garantia e/ou assistência técnica (art. 40, § 1º, III):** O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.8. **Garantia de Execução do Contrato (modalidade prevista pelo § 1º, art. 96 da Lei nº 14.133/21):** Não haverá exigência da garantia da contratação.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, d, da Lei 14.133/2021)

6.1. **Qualificação Técnica (conforme art. 67, Lei 14.133/2021):** Para comprovar qualificação técnica a empresa deverá apresentar, no momento da licitação, atestado de Capacidade Técnica, ou acervo com notas fiscais e/ou contrato de serviço semelhante ao deste termo, caso seja necessário.

6.2. Para comprovar qualificação Econômico-financeira: Certidões negativas de FGTS, Trabalhista e Federal.

6.3. Prova de registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, no caso de sociedades mercantis e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. O objeto social deve contemplar a execução de atividades compatíveis com o objeto da contratação.

6.4. Cópia do Registro no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); Cópia da Inscrição Estadual (se aplicável) e/ou Inscrição Municipal; Certidão de Regularidade Fiscal com a Receita Federal, Estadual e Municipal, incluindo as contribuições previdenciárias, caso necessário; Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); Certidão de Regularidade com a Seguridade Social (INSS); Certidão negativa de débitos municipais, quando aplicável.

6.5. **Apresentação de documentos juntamente à proposta de preços:** CNPJ, FGTS e Certidões Negativas de Débitos Municipais, Estaduais e Federais.

6.6. **Vistoria Prévia (observado os §§ 2º, 3º e 4º do art. 63, Lei 14.133/2021):** Não será exigida Vistoria Prévia.

6.7. **A apresentação de amostra e/ou demonstração dos serviços (observar o § 3º do art. 17, Lei 14.133/2021 e Súmula 16 do TCE/RJ):** Não se aplica.

7. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO (art. 40, § 1º, II da Lei 14.133/2021)

7.1. O prazo de entrega dos itens é de 15 dias corridos, contados do recebimento do Empenho pela empresa selecionada, conforme demanda da secretaria.



Processo	Ano	Folha	Rubrica

7.2. O objeto do contrato poderá ser entregue no seguinte endereço conforme a solicitação da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos: Praça Teixeira Campos N° 14, Centro, Pinheiral/RJ, telefone (24) 335-2510, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 09:30h as 15h;

7.3. O objeto do contrato será recebido provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias.

7.4. O objeto do contrato será recebido definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado assinado pelas partes que comprove o atendimento das exigências contratuais, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.5. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, as suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades (base legal art. 140, § 1º).

7.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato (conforme art. 140, § 2º).

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6, XXIII, e, da Lei 14.133/2021)

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, da legislação vigente, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115, Lei 14.133/2021.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila, conforme § 5º do art. 115, da Lei 14.133/2021.

8.3. A execução do contrato deverá produzir seus efeitos: no fornecimento de equipamentos novos para a substituição dos que não podem mais ser consertados bem como para o registro de itens para eventuais necessidades.

9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (art. 6, XXIII, i, da Lei 14.133/2021)

9.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representantes da Administração para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens/serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos observados.



Processo	Ano	Folha	Rubrica

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3. Ficam indicados como futuro fiscal (ou comissão de fiscalização, se for o caso) e futuro gestor do contrato, os seguintes servidores (se for o caso):

- **Fiscal do futuro contrato:** José Roque da Silva, **matricula:** 97557, **CPF:**

663.579.424-72, **Cargo:** Assessor II

- **Gestor do futuro Contrato:** Carolina Cardoso de Oliveira - **Cargo:** Diretora de Departamento Proteção Básica, **matricula:** 97445 **CPF:** 144.504.247-94

10. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 6, XXIII, g, da Lei 14.133/2021)

10.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, observando-se a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, em função do cumprimento do ar. 141 da Lei 14.133/2021.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante emitir a Nota de Liquidação.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6, XXIII, h, da Lei 14.133/2021)

11.1. **A aquisição do objeto/a prestação dos serviços será realizada através de Sistema de Registro de Preços?**

(X) sim ou () não

11.2. **Qual critério de Julgamento será utilizado?**

Menor Preço Global.

11.3. **Haverá o parcelamento do objeto/ a prestação dos serviços?**

No caso em análise, o objeto consiste na aquisição de eletrodomésticos e equipamentos eletroeletrônicos diversos, destinados ao atendimento das demandas institucionais, cujas características operacionais e logísticas demandam padronização, compatibilidade e fornecimento integrado.

O eventual parcelamento por itens ou por grupos poderia acarretar:

- Fragmentação da responsabilidade contratual, dificultando a gestão e fiscalização (art. 117 da Lei nº 14.133/2021);
- Risco de fornecimento parcial ou descontinuado, comprometendo o atendimento das unidades administrativas;
- Incompatibilidade entre equipamentos e padrões técnicos distintos, afetando a



Processo	Ano	Folha	Rubrica

uniformidade e a eficiência operacional;

- Aumento de custos indiretos, decorrentes da multiplicidade de contratos, entregas, garantias e assistências técnicas;
- Perda de economia de escala, reduzindo a vantajosidade global da contratação.

Ademais, a adoção de fornecedor único favorece a centralização da logística de entrega, instalação (quando aplicável), garantia e suporte técnico, assegurando maior eficiência na execução contratual.

11.4. Licitação exclusiva para MEI/ME ou EPP? Licitações até R\$ 80.000,00 é obrigatória a exclusividade, caso não seja, apresentar justificativas.

11.5. Não será adotada a exclusividade para MEI/ME/EPP, prevista no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, tendo em vista que tal benefício não possui caráter absoluto e deve ser aplicado sem prejuízo à competitividade, à economicidade e à eficiência da contratação. No caso em análise, o objeto envolve a aquisição de múltiplos equipamentos eletroeletrônicos, com necessidade de fornecimento integrado, padronização, garantia e logística coordenada, o que pode restringir a participação efetiva de empresas de menor porte. Ademais, a limitação do certame exclusivamente a MEI/ME/EPP reduziria o universo de competidores, elevando o risco de licitação deserta ou fracassada e comprometendo a obtenção da proposta mais vantajosa, em desacordo com os princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, a ampliação da competitividade, com a participação de empresas de maior porte, mostra-se mais adequada ao interesse público.

11.6. Havendo parcelamento, terá cotas exclusivas para MEI, ME ou EPP conforme art. 48, inc. III, da LC n.º 123/2006?

Não haverá o parcelamento do objeto com cotas exclusivas.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, i, da Lei 14.133/2021)

12.1. O **custo global** estimado da contratação é de **R\$ 184.812,52 (cento e oitenta e quatro mil oitocentos e doze reais e cinquenta e dois centavos)**. Este valor foi obtido conforme a média dos valores obtidos no momento da cotação de preços.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6, XXIII, j, da Lei 14.133/2021)

13.1. A(s) dotação(ões) orçamentária(s) por onde correrá a despesa é(são):

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos			
CODIGO REDUZIDO	FUNCIONAL	ELEMENTO DA DESPESA	RECURSO



Processo	Ano	Folha	Rubrica

22	08.122.0001.20101	4.4.90.52.00.00.00.00	1.720.000
107	8.244.000.620.601	4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000
45	8.244.000.620.602	4.4.90.52.00.00.00.00	1.660.000
74	8.244.000.720.701	4.4.90.52.00.00.00.00	1.669.000
112	8.244.000.820.801	4.4.90.52.00.00.00.00	1.660.000
86	8.244.000.720.702	4.4.90.52.00.00.00.00	1.660.000
93	8.244.000.820.802	4.4.90.52.00.00.00.00	1.669.000
105	8.244.000.820.803	4.4.90.52.00.00.00.00	1.660.000

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Este Termo de Referência NÃO POSSUI DISPOSIÇÕES GERAIS.

15. ANEXO(S) DO TERMO DE REFERÊNCIA

15.1. Este termo não possui anexos.

Pinheiral, 5 de maio de 2026.

Natália Thurler Queiroz Nakatani

Agente Administrativo

Matrícula 9423-1